



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 de 30 de novembro de 2025.

Emenda Impositiva à Proposta Orçamentária do Exercício.

O Vereador **Natan Antonio Pinheiro**, Vereador da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, nos termos dos dispositivos do art. 166-A da Constituição Federal, conjugado com o caput do art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei Municipal nº 11, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Esta proposta de Emenda Individual Impositiva inclui no percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada no exercício anterior, que corresponde ao montante de **R\$ 32.891.221,55** (trinta e dois milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º O valor global destinado às emendas impositivas parlamentares no ano de 2026, será de **R\$ 394.694,66**, (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), metade será destinado às ações básicas de saúde.

§ 2º O valor correspondente à cada Vereador para apresentação de emenda individual impositiva é de **R\$ 43.850,00** (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

§ 3º Do valor mencionado no parágrafo anterior será destinado a área da Saúde de **R\$ 21.925,00** (vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde*

II - Função: *10 - Saúde*

III - Subfunção: *301 - Atenção Básica*

IV - Programa: *0012 - Saúde em Progresso: Cuidar para Construir o Futuro*

V - Projeto: *1028 - Equipamentos e Material Permanente*

VI - Elemento da Despesa: *44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;*

VII - Subelemento de Despesa: *44.90.52.00 - Emenda Impositiva do Vereador Natan*

Antonio Pinheiro;

VIII - Ficha: *267*

IX - Valor **R\$ 17.500,00** (*Dezessete mil e quinhentos reais*)

X - Fonte de Recurso: *1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos*

I - Unidade orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde*

II - Função: *10 - Saúde*

III - Subfunção: *303 - Suporte Profilático e Terapêutico*

IV - Programa: *0012 - Saúde em Progresso: Cuidar para Construir o Futuro*

www.aguanil.mg.leg.br



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

- V - Atividade: 2.061 – *Manutenção da Assistência Farmaceutica*
VI - Elemento da Despesa: 33.90.32.00.00 – *Material. bem ou serviço para distribuição gratuita;*
VII - Subelemento de Despesa: 33.90.32.00.01 – *Emenda Impositiva do Vereador Natan Antonio Pinheiro;*
VIII - Ficha: 290
IX - Valor R\$ 4.425,00 (*quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais*)
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos*

§ 4º Será destinado a área de desenvolvimento urbano e meio ambiente no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 04 – *Sec. Mun. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA*
II - Função: 15 - *Urbanismo*
III - Subfunção: 451 – *Infra-Estrutura Urbana*
IV - Programa: 0575 – *Infra-Estrutura Urbana: Construindo o Futuro com Progresso*
V - Projeto: 1.034 – *Equipamentos e Material Permanente*
VI - Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00 – *Equipamentos e Material Permanente*
VII - Subelemento de Despesa: 44.90.52.00.01 – *Equipamentos e Material Permanente conforme Emenda Impositiva do Vereador Natan Antonio Pinheiro;*
VIII - Ficha: 105
IX - Valor R\$ 5.000,00 (*Cinco mil reais*);
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos.*

- I - Unidade Orçamentária: 04 – *Sec. Mun. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA*
II - Função: 17 - *Saneamento*
III - Subfunção: 605 – *Abastecimento*
IV - Programa: 0447 – *Água para o futuro: Progresso no Abastecimento Sustentável*
V - Projeto: 1.013 – *Aquisição de Equipamentos e Material Permanente*
VI - Elemento da Despesa: 44.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*
VII - Subelemento de Despesa: 44.90.52.00.01 – *Equipamentos e Material Permanente conforme Emenda Impositiva do Vereador Natan Antonio Pinheiro;*
VIII - Ficha: 140
IX - Valor R\$ 9.000,00 (*Nove mil reais*);
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos.*

§ 5º Será destinado a área de assistência social e bem estar social no valor de R\$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 06 – *Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar Social*
II - Função: 08 – *Assistência Social*
III - Subfunção: 122 – *Administração Geral*
IV - Programa: 0014 – *Assistência com Progresso: Construindo o Futuro com Inclusão*



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

- V - Atividade: 2070 – *Manut das Ativ. Da Sec. E Fundo Mun. Assist. Social*
VI - Elemento da Despesa: 33.90.43.00 – *Subvenções Sociais*
VII - Subelemento de Despesa: 33.90.43.00.01 – *Subvenções Sociais conforme Emenda Impositiva do Vereador Natan Antonio Pinheiro;*
VIII - Ficha: 225
IX - Valor R\$ 7.925,00 (*Sete mil novecentos e vinte e cinco reais*);
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos.*

Art. 2º Para fazer face aos recursos definidos nesta emenda individual impositiva, será tomado como fonte de recursos a anulação parcial da função 99 – reserva de Contingência no valor de R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Será apresentado plano de trabalho para efetivação da execução da presente Emenda Individual Impositiva.

Art. 4º Os valores constantes desta Emenda Individual Impositiva, passa a integrar as dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Câmara Municipal de Aguanil – MG, 30 de novembro de 2025.


NATAN ANTÔNIO PINHEIRO
Vereador